



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO           | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Leis                      | 2 |
| Decretos                  | 4 |
| Licitações e Contratos    | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Ratificação               | 5 |
| <br>                      |   |
| PODER LEGISLATIVO         | 7 |
| Atos Oficiais             | 7 |
| Portarias                 | 7 |
| Outros atos               | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



#### **LEI Nº1085/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**“Autoriza auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra e dá outras providências.”**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a um repasse a título de auxílio financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ sob o nº 59.849.182/0001-12, a fim de aquisição de equipamentos para viabilizar mais cinco leitos de UTI para o Município.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, será repassado em parcela única.

**Artigo 2º.** O procedimento para recebimento do valor e prestação de contas referente ao mesmo se dará nos termos da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014 e Instrução nº 02/2016 – TCE Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

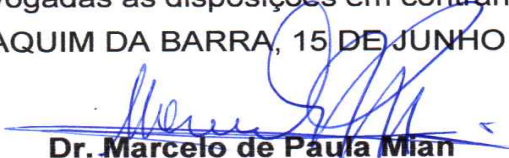
**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei será regulamentada por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Artigo 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 3 de 8



### **LEI Nº1086/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$191.737,79 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

|                     |     |                       |  |               |
|---------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| Suplementação ( + ) |     |                       |  | 191.737,79    |
| 02                  | 07  | 03                    | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                      |               |
|                     | 427 | 15.512.0020.1013.0000 | Construção dos Interceptores da Rede de Esgoto | 191.737,79    |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 0 91 00 |
|                     |     | 91                    | TESOURO – exercício anterior                   |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |

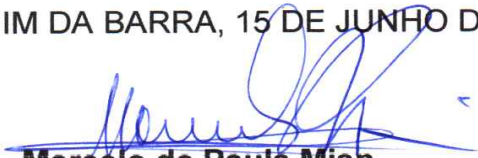
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

|   |     |                       |  |               |
|---|-----|-----------------------|--|---------------|
| Anulação Parcial de Dotação Orçamentária: ( - ) |     |                       |  | 191.737,79    |
| 02  | 07  | 03                    | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                        |               |
|   | 383 | 15.452.0020.1009.0000 | Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água   | 191.737,79    |
|   |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R.: 0 05 00 |
|   |     | 05                    | Transferências e Convênios Federais - Vinculados |               |
|   |     | 100 000               | GERAL TOTAL                                      |               |

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2020.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 4 de 8

### Decretos



#### **DECRETO Nº1278/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.** "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 1086/2020; DECRETO:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$191.737,79 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação ( + ) |     |                       |  | 191.737,79    |
|---------------------|-----|-----------------------|--|---------------|
| 02                  | 07  | 03                    | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                      |               |
|                     | 427 | 15.512.0020.1013.0000 | Construção dos Interceptores da Rede de Esgoto | 191.737,79    |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 0 91 00 |
|                     |     | 91                    | TESOURO – exercício anterior                   |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL  |               |

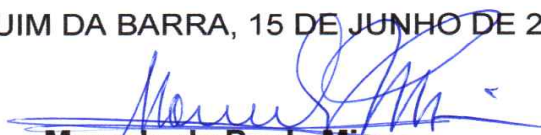
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

| Anulação Parcial de Dotação Orçamentária: ( - ) |     |                       |  | 191.737,79    |
|---|-----|-----------------------|--|---------------|
| 02  | 07  | 03                    | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                        |               |
|   | 383 | 15.452.0020.1009.0000 | Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água   | 191.737,79    |
|   |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                              | F.R.: 0 05 00 |
|   |     | 05                    | Transferências e Convênios Federais - Vinculados |               |
|   |     | 100 000               | GERAL TOTAL                                      |               |

**Artigo 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2020.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190006 a referida organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários

em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190005 a referida organização da sociedade civil Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pelo valor total de R\$ 45.576,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1447/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 6 de 8

possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 27.197.986/0001-98, Inscrição Estadual nº 797.269.511.117, situada a Rua Holanda, Nº675 - Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.075-240, para aquisição emergencial de 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais, para serem utilizados no hospital campanha do COVID-19 pelo valor total de R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1130/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: J ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 08.676.521/0001-75, Inscrição Estadual nº 642.097.202.115, situada a Rua Voluntário Geraldo, Nº1700 - Centro, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP. 14600-000, para aquisição de 313 (trezentos e treze) Máscaras PFF-2 para melhor atender os profissionais e pacientes da área da saúde devido a pandemia do Corona Vírus pelo valor total de R\$9.390,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 7 de 8

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



**São Joaquim da Barra**

E-mail: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 11 /2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.


#### “Substituição de servidor”

Walter Martins Júnior, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as férias do Senhor **IGOR AUGUSTO NEGRI DONINI, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, no período de 22 de junho a 26 de junho de 2020, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica designado como Controlador Interno, o Senhor **ORLANDO FARINELLI NETO**, Procurador Jurídico da Câmara de São Joaquim da Barra, em substituição ao Senhor **IGOR AUGUSTO NEGRI DONINI**, no período de 22 de junho a 26 de junho de 2020.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE JUNHO DE 2020.

  
**Walter Martins Júnior**  
Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 8 de 8

### Outros atos

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

Walter Martins Júnior, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Laís Morais de Oliveira Rodrigues, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, fica homologado o certame no tocante aos itens I e II, ficando suspenso o item III para análise de legalidade e sendo fracassados os itens IV e V.

| ITEM     | OBJETO        | Licitante                              | Valor Adjudicado | Situação   |
|----------|---------------|--|------------------|------------|
| Item I   | 01 Desktop    | LENISE ARRABAÇA<br>BRABOSA INFORMÁTICA | R\$ 2.001,22     | Homologado |
| Item II  | 02 Scanners   | T. GUIMARÃES –<br>INFORMÁTICA ME       | R\$ 6.090,96     | Homologado |
| Item III | 04 Nobreaks   | -                                      |                  | Suspenso   |
| Item IV  | 02 Notebook   | -                                      |                  | Fracassado |
| Item V   | 01 Impressora | -                                      |                  | Fracassado |

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.

Walter Martins Júnior  
Presidente da Câmara